



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00309/2014, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000008/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005885/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011562/2017.**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00309/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DILZERLY MIRANDA MACHADO TINOCO**, brasileira, portadora da C. I. nº 066.768.359 - SSP/RJ e CPF nº 840.732.927-49, residente e domiciliada na Localidade de Jaqueira, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.362.847/0001-30, com endereço na Rua João Bezerra, nº 12, Bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.304-385, neste ato pela sua representante legal, **Sra. FÁBÍOLA MOREIRA JORDÃO ALTOÉ**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 001.707.367-76 e RG nº 993.992 - SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, nº 03, bairro Amarelo, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no Artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de aproximadamente 13,811%, ao valor atualizado do contrato**, mediante planilha reprogramada com contabilização de acréscimo e decréscimo em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 390.043,08 (trezentos e noventa mil quarenta e três reais e oito centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 13,811%, referente ao valor do montante do contrato.

**2.2 - O valor total atualizado do contrato**, incluídas os acréscimos anteriores, e o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 3.640.487,97 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial**, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 03 de julho de 2017.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

Fabíola Moreira Jordão Altoé  
**ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**CONTRATADA**